## Município de Capanema - PR

## PORTARIA Nº 7.196, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

## Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 109/2018.

**O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº **109/2018**, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preco Por lote:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidad e	Preço
ANDRESA SCHLOSSER 0800064194 1		1	DESLOCAMENTO COM MOTO ATÉ O LOCAL INDICADO PARA ENTREGA DAS REFEIÇÕES		5.000,00	0,48
ANDRESA SCHLOSSER 0800064194 1		2	REFEIÇÃO SERVIDA EM FORMA DE MARMITEX, PESO DE NO MÍNIMO 1000G, COMPOSTA PELO SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO PRETO, MACARRÃO COM MOLHO VERMELHO, BATATA, CARNE DE GADO AO MOLHO, FRANGO ASSADO, CARNE DE PORCO ASSADA, BISTECA DE GADO FRITA, ALFACE, REPOLHO, ACELGA, VINAGRETE, PIMENTÃO, BETERRABA E CENOURA. OS COMPONENTES DO CARDÁPIO QUENTE E SALADAS DEVERAM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DISTINTAS.		1.500,00	13,00

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº **109/2018**, é de R\$ 21.900,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte dias de setembro de 2018

Américo Bellé Prefeito Municipal